

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 01.006.870/0001-30
CACHOEIRINHA TOCANTINS

SANCIONADO
LEI Nº <u>134/2005</u>
DE <u>14</u> / <u>04</u> /

LEI Nº 134/2005

CACHOEIRINHA/TO 14 DE ABRIL DE 2005.

APROVADO
EM <u>11</u> / <u>04</u> / <u>2005</u>

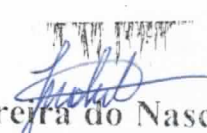
**"CRIA O SIMBOLO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aprova e eu Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar o simbolo do poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, com os seguintes dizeres 1º de Fevereiro de 1996, data de sua independência da Prefeitura Municipal deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, aos 11 dias do Mês de Março de 2.005.


João Moreira do Nascimento
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 01.006.870/0001-30
CACHOEIRINHA TOCANTINS

SANCIONADO
LEI Nº 134/2005
DE 14/04/

LEI Nº 134/2005
CACHOEIRINHA/TO 14 DE ABRIL DE 2005.

APROVADO
EM 11/04/2005

“CRIA O SIMBOLO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aprova e eu Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar o simbolo do poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, com os seguintes dizeres 1º de Fevereiro de 1996, data de sua independência da Prefeitura Municipal deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 11 dias do Mês de Março
de 2.005.


João Moreira do Nascimento
Presidente

